Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Impresso Especial
9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do Município de Jundiaí
...CORREIOS...

Gisele Floriano
MTB 23.472

6 DE JANEIRO DE 2012

EDIÇÃO Nº 3647

Transporte coletivo: frota é renovada com mais 10 ônibus articulados

Os articulados transportam muito mais passageiros

A Secretaria de Transportes e as empresas concessionárias colocaram em operação mais 10 ônibus articulados para atender às linhas de maior demanda do sistema de transporte coletivo da cidade. Os articulados foram disponibilizados nas linhas de maior fluxo de passageiros, entre elas a 940 (Terminal Eloy Chaves/Terminal Hortolândia – via Maxi Shopping), 961 (Terminal Cecap/Terminal Vila Arens – via Maxi), 962 (Terminal Cecap/Terminal Central), 540 (Almerinda/Terminal Eloy), 953 (Terminal Colônia/Terminal Central).

Os novos veículos são da Viação Jundiaiense e vão oferecer mais assentos para os usuários, especialmente nos horários de pico, já que cada ônibus consegue transportar uma média de 130 pessoas. Essa é mais uma importante melhoria para o SITU, que hoje conta com uma frota de 303 ônibus com idade média de 3,7 anos, sendo considerada uma das mais modernas do Brasil.

A frota conta com 30 ônibus articulados, sendo que agora entram mais dez e cinco serão renovados, 21 ônibus com piso baixo, 111 com elevadores e três são articulados com elevadores. A frota de Jundiaí já está 45% adaptada para o atendimento de pessoas com deficiência, e esses veículos circulam por todos os bairros da cidade. Até 2014 a frota estará 100% adaptada.

A melhoria no sistema é contínua

A modernização do sistema de transporte coletivo faz parte de um programa contínuo de melhorias, que começou há três anos com a criação das linhas expressas Colônia, Eloy Chaves, Universitário, Expressa Mista e agora a Terminal Hortolândia/Terminal Colônia e Terminal Hortolândia/Vila Arens. E continuou com a implantação do Ganha Tempo, sistema que permite a integração entre linhas fora dos terminais com o pagamento de apenas uma única passagem, que fechou 2011 beneficiando 10 regiões da cidade: Jundiaí-Mirim, Caxambu, Agapeama, Parque dos Ipês, Trevo da Avenida Jundiaí, Distrito Industrial, Ponte São João, Vila Rio Branco, Rodoviária e Samuel Martins.

O transporte coletivo local conquistou uma importante ferramenta de gestão, o GPS, que está colaborando diretamente no monitoramento do sistema e, consequentemente, no aprimoramento dos serviços. Por meio das informações disponibilizadas pelo GPS, a Setransp e as empresas concessionárias destinaram 26 ônibus para reforçar o atendimento em 20 linhas aos domingos, reduzindo o tempo de espera no ponto em até 50% em média em alguns itinerários. Também foram reforçadas as linhas de maior demanda nos horários de pico, durante a semana, para garantir mais oferta de assentos e instalados mais de 300 novos abrigos nos pontos, sem falar da criação da Central de Monitoramento – sala do GPS – no piso térreo do Paço.

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí	4589-8400
Prefeitura (Informações/Reclamações)	156
Armazém da Natureza	4582-6726
Banco de Leite Humano	0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo	4522-2460
Biblioteca Pública Municipal "Nelson Foot"	4527-2110
Câmara Municipal	4523-4500
Cemitério dos Ipês	4582-1481
Centro de Atendimento ao Migrante	4522-5672
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)	4526-8609
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS)	4492-7580
Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (Criju)	4526-3316
Centro Jundiaiense de Cultura Josefina Rodrigues da Silva	4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)	4581-7955
Corpo de Bombeiros	193 / 4521-2666
DAE S/A	4589-1300
Defesa Civil	199 / 4586-0666
Disque-Denúncia	181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/Amarelinhos	4521-2594
Estação Rodoviária	4522-6000/4521-0981
Estação Ferroviária	4816-2033
Fórum	4586-8111
Guarda Municipal	4492-9090
Hospital São Vicente	4583-8155
Hospital Universitário	4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí	4521-6259
Ouvidoria do Município	0800771 11 57
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva)	4521-6837
Parque Corrupira	4582-0721
Parque da Cidade	4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador	4521-1247
Polícia Militar	190/4521-2333
Policlínica do Retiro	4581-4200
Policlínica Hortolândia	4582-6989
Poupatempo	0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João	4526-2020
Procon	4586-1320
Teatro Polytheama	4586-2472
Transurb	4586-7022
Velório Municipal	4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap	4582-4000
Terminal Central	4521-2162
Terminal Colônia	4533-8034
Terminal Eloy Chaves	4581-7704
Terminal Hortolândia	4815-3506
Terminal Rami	4526-6508
Terminal Vila Arens	4587-0044

CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama)	4587-6620
Antonio Lacovino (Vila Nambi)	4533-5717
Antonio Marcussi (Vila Cristo)	4526-8100
Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade)	4586-2421
Aramis Poli (Vila Hortolândia)	4815-1448
Benedito de Lima (Retiro)	4581-7944
Francisco Álvaro Siqueira Neto (Jardim Martins)	4587-0042
Francisco Dal Santo (Vila Rami)	4587-5303
Jardim Ângela (Vila Aparecida)	4526-2002
José Brenna - Sororoca (Vila Municipal)	4586-2420
José de Marchi (Novo Horizonte)	4492-6024
José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)	4521-1640
Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros)	9763-6352
Morada das Vinhas (Morada das Vinhas)	4582-4657
Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú)	4521-8887
Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada)	4817-1178
Vanderlei Antonio Sperandio (Jardim Santa Gertrudes)	4537-2330
Romão de Souza	4533-2171

Nossa gente, nossa história

Major Gustavo Adolfo Storch

Homenagem ao funcionário da Cia. Paulista de Estrada de Ferro e fundador presidente do Grêmio Recreativo em Jundiaí.

Gustavo Adolfo, na maior parte da sua vida profissional esteve ligado à ferrovia. Inicialmente, trabalhava em Rio Claro, na Estrada de Ferro Visconde do Rio Branco. Tempos depois, foi transferido para Jundiaí, onde ocupou o cargo de chefe geral das oficinas.

Além das atividades desenvolvidas na Cia. Paulista de Estrada de Ferro, Gustavo também foi nomeado major da Guarda Nacional.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 226, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo n° 23.631-4/2009,————

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, inciso II, da Lei Municipal n° 4.230, de 14 de outubro de 1993, que cria o Fundo Municipal de Saúde;————————————————————————

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as movimentações financeiras de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, baixa a presente Portaria.————————————

Art. 1º - Excetua-se das regras estabelecidas na Portaria n° 14, de 05 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria n° 197, de 17 de setembro de 2009, a utilização de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde, oriundos de outras esferas de Governo, cabendo ao Secretário Municipal de Saúde, juntamente com o Chefe da Divisão de Contas a Pagar e Tesouraria, independentemente de valores, a firmatura dos cheques emitidos bem como os pagamentos efetuados por meio de Transferência Eletrônica Disponível - TED.

Art. 2º - Nos casos excepcionais, na hipótese de eventual ausência do Secretário Municipal de Saúde, os cheques serão firmados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

SILVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2012

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 19.977-3/2011, ————————

R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 152, de 21 de setembro de 2011, com fundamento no parágrafo único, do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

SILVIA LÚCIA VIEIRA CABRERA MERLO
Respondendo pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 23.600, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.659-0/2007, ————————-

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 27 de novembro de 2011, o prazo de vigência da permissão de uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada nas proximidades do Velório Municipal Adamastor Fernandes, outorgada originalmente pelo Decreto nº 20.950, de 16 de outubro de 2007, à CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, para fins de exploração de estacionamento, conforme Termo de Prorrogação, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 153/09 CELEBRADO COM BASE NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SARAIVA S/A LIVREIROS EDITORES PROCESSO: nº 29.330-7/09 ASSINATURA: 01/12/11. VALOR TOTAL ADITADO: R$ 80.971,25. OBJETO: FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA O PROGRAMA "EDUCA+AÇÃO", DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, "CAPUT", C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. ASSUNTO: ADITA O CONTRATO DENTRO DO LIMITE LEGAL .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 168/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: RESPEITAVEL PUBLICO PERFORMANCES ARTISTICAS LTDA. PROCESSO: nº 18.236-5/11. ASSINATURA: 12/12/11 VALOR TOTAL: R$ 24.240,00. OBJETO: PREST.DE SERV. ARTÍST. CONSIST. NO DESENV.DO "PROJETO TRAJETO CULTURAL", DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2011.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 223/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: LUIZ ANTONIO GASPARI PROCESSO: nº 28.938-4/11. ASSINATURA: 26/12/11 VALOR MENSAL: R$ 8.500,00. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CONRADO AUGUSTO OFFA, 505 - PQ. DO COLÉGIO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INFANTIL, DEST. A SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE.FUND.LEGAL ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) M E S E S .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 232/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN PROCESSO: nº 31.677-3/11. ASSINATURA: 28/12/11 VALOR TOTAL: R$ 38.010,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADO AO BANCO DO POVO E CENTRAL DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.FUND.LEGAL DA CONTR. ART.24, VIII, C/C ART.26 DA LEI FEDERAL 8.666/93 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 225/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A PROCESSO: nº 31.057-8/11. ASSINATURA: 26/12/11 VALOR TOTAL: R$ 122.955,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERV.COMPREENDENDO A MODERNIZAÇÃO DOS ELEVADORES INSTAL.NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL, MED.A SUA ADEQUAÇÃO À NORMA DE ACESSIBILIDADE E INSTAL.DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.FUND. LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART.25,"CAPUT" E INCISO I, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO, que se faz ao Contrato Nº 016/11 CELEBRADO COM BASE NO ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: ESCOLA DE MUSICA DE JUNDIAI LTDA ME PROCESSO: nº 02.475-7/11. ASSINATURA: 13/12/11. VALOR TOTAL ADITADO: R$ 8.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO ARTÍSTICA E REGÊNCIA TITULAR PELA MAESTRINA CLÁUDIA FERES, PARA A FORMAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE JUNDIAI, DESTINADO À SMC. FUND.LEGAL DA CONTR.ART.25, INCISO III, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL N.8666/93 ASSUNTO: ADITADO DENTRO DO LIMITE LEGAL .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO XV, que se faz ao Contrato Nº 422/96 . CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: MLM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA PROCESSO: nº 18.011-5/96. ASSINATURA: 14/12/11. VALOR MENSAL: R$ 1.123,00. OBJETO: LOCACAO DE IMOVEL SITUADO A RUA DO ROSARIO N. 537, 1. ANDAR - CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SETOR DE ALIMENTOS ASSUNTO: PRORROGA POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS, que se faz ao Contrato Nº 176/08 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CELSO GUNTZEL ME PROCESSO: nº 20.851-3/08. ASSINATURA: 30/12/11. VALOR : R$ 8.463,84. OBJETO: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS PACIENTES ATENDIDOS PELO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL (CAPS) E CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL INFANTIL (CAPS I). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 158/08. ASSUNTO: Adequação do valor contratual .

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 158/11, celebrado com fundamento no art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVA & NISHIDA CONSTRUTORA LTDA. PROCESSO Nº 18.490-8/11. ASSINATURA: 23/12/11. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE RECOMPOSIÇÃO DO PISO DA QUADRA DE EMEB ISABEL CHRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA INOCÊNCIO MAZZUIA Nº 60, JARDIM GUANABARA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS Nº 23/11. ASSUNTO: Prorrogado por 30 (trinta) dias e alterada a Razão Social da empresa para "CONSTRUTORA ETAPA RIO PRETO LTDA – ME".

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 138/07, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, II, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A. PROCESSO: N.º 19.113-3/07. ASSINATURA: 28/12/11. VALOR PAGO PELA CONTRATADA: R$ 3.206.625,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N.º 12/07. ASSUNTO: PRORROGADO POR 09 (NOVE) MESES.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 30/12/2011

CONVITE nº 861/11

PROCESSO nº 30.639-4/11

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESA P/REFEITORIO E OUTROS - SMEE

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

A. C. DOS SANTOS MÓVEIS - ME.....R$ 25.830,00

MECA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME.....R$ 21.950,00

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 233/11 . CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: SETEC ENGENHARIA LTDA. PROCESSO: nº 30.311-0/11. ASSINATURA: 30/12/11 VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE ACOMPANHAMENTO TOPOGRÁFICO DA OBRA DE "PASSAGEM INFERIOR SOB A VIA FÉRREA E INTERLIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS, PADRE ÂNGELO CREMONTE E AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 41/11. PRAZO DE VIGÊNCIA: 100 (cem) dias. Proponentes: 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 30/12/2011

CONVITE nº 878/11

PROCESSO nº 31.008-1/11

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS (LAPATINIBE 250MG)

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

FG FARMA GOIAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.....R$ 11.827,20

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 17/11/2011

Compra Direta 2010 n° 7.138, para aquisição de scanner de mão, destinados à Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 22/24), bem como da SMA/GS (fls. 25 e 31), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO pela aplicação da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses",** a contar da data de publicação do ato, **à empresa SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA – INFORMÁTICA - EPP**.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 27/10/2011

Compra Direta 2010 n° 5.410, para aquisição de livros, destinados à Secretaria Municipal de Finanças/Assessoria Técnica Financeira.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 29/30) e SMA (fls. 34), as quais acolho, na íntegra, **DECIDO pela aplicação da pena de "multa", no valor de R$ 622,75 (seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos),** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, **cumulada com a pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses",** a contar da data de publicação do ato, **à empresa PÁGINA ABERTA COMÉRCIO DE LIVROS LTDA. – EPP,** bem como a rescisão da contratação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 23/11/2011

Processo 2011 n° 16.829-9, Convite 2011 n° 482, para aquisição de uniformes, destinados à Secretaria Municipal de Administração.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 37/40), bem como da SMA/GS (fls. 50), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO pela aplicação da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos",** a contar da data da publicação do ato, **à empresa AMERICANSEG COMERCIAL LTDA. - ME.**

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 26/12/2011

Processo 2011 n° 22.613-9, Convite 2011 n° 645, para aquisição de mobiliário de escritório, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

"Ante aos transtornos causados pela referida empresa e com base nas manifestações da SMNJ (fls. 30/32), bem como da SMA/GS (fls. 33), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO pela aplicação da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 06 (seis) meses", à empresa PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP,** bem como a rescisão da contratação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 011/11 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia para cadastramento /recadastramento imobiliário e mobiliário, levantamento de dados de infraestrutura viária urbana, produção de mapa digital e elaboração e implantação de solução para gestão integrada de dados geoespaciais – SMF.

Processo Administrativo nº 20.254-4/11.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a análise das propostas comerciais efetuada pela Comissão Especial, conforme Portaria nº 145/11; cujo teor encontra-se às fl. 2013/2014:

Considerando os Critérios de Avaliação da Proposta Comercial, estabelecidos no item 7.10, bem como a "Pontuação da Proposta Comercial, do item 7.11 e o cálculo disposto no item 7.12 para a "Pontuação Final dos Licitantes";

Resolve:

- Classificar as licitantes pela ordem decrescente das suas Pontuações Finais:

Classificação	Empresa	Pontuação
1º	Brasil Partners Engenharia Ltda	71,34
2º	Engefoto Engenharia e Aerolevantamentos S/A	63,14
3º	Funcate- Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais	45,49
4º	Aerocarta S/A Engenharia e Aerolevantamentos	45,00
5º	Millenio Serviços Técnicos Ltda	42,62

- Adjudicar o objeto da presente licitação à empresa Brasil Partners Engenharia Ltda, empresa primeira classificada, atendidas às exigências do Edital.

Jundiaí, 5 de janeiro de 2012

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciana Lemes
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Cláudia Maria Rossi
Laércio Baradel
Neuri José Anzolin
Germano Hélio Sgarioni

DESPACHO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 014/11 - Alienação de imóvel localizado na Rua Primo Filippini, Jardim São Camilo - SMO.

Processo Administrativo nº 24.614-5/2011

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais declara deserta a presente licitação, devido a ausência de licitantes ao ato de abertura.

Jundiaí, 04 de janeiro de 2012.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciana AP. Lemes
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Cláudia Maria Rossi
Laércio Baradel
Neuri José Anzolin
Germano Hélio Sgarioni

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 001/11 - Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas unidades de saúde e ambulatórios do município, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão-de-obra especializada.
Processo Administrativo nº 916-2/11

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais, torna público o **resumo** do despacho do Sr. Prefeito Municipal com relação aos recursos interpostos na presente licitação:
"DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

É o relatório.
Deste modo, diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, e com base no parecer emitido pela *CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações* (fls. 1.847/1.848), ao qual acolho, na íntegra, **DECIDO:**

- INDEFERIR O RECURSO apresentado pela empresa Beta Clean & Service Ltda., tendo em vista que, após análise, não restou comprovado o atendimento integral ao item 6.4.1 do Edital; **ficando, portanto, mantida a INABILITAÇÃO da licitante;**

- Considerando que as impugnações não reuniram elementos pertinentes, **MANTER A HABILITAÇÃO das empresas:**

· **A Gemeos A – Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda.;**
· **Protec Serviços Técnicos Ltda. e**
· **Multiservice Cia. de Serviços Ltda.**

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal"
Fica agendado para o próximo dia **16 de janeiro de 2012, às 09h30**, a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas (A Gemeos A – Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda., Comatic Comércio de Serviços Ltda., Demax – Serviços e Comércio Ltda., Empresa Tejofran de Saneamento e Serviços Ltda., Limpadora Califórnia Ltda., Protec Serviços Técnicos Ltda., Multiservice Cia. de Serviços Ltda., Staffs Recursos Humanos Ltda. e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda)
Jundiaí, 04 de janeiro de 2012

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciana Ap. Lemes
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Cláudia Maria Rossi
Laércio Baradel
Neuri José Anzolin
Germano Hélio Sgarioni

PARECER

CONCORRÊNCIA Nº 01/11 - Prestação de serviços de limpeza técnica em área de saúde e conservação nas dependências internas e externas de diversas unidades de saúde e ambulatórios de Município, com fornecimento de materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos e mão-de-obra especializada. **Processo Administrativo nº 916-2/11**

CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que as empresas **Comatic Comércio e Serviços Ltda.**; **Staffs Recursos Humanos Ltda.; Beta Clean e Service Ltda.** e **TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.** foram inabilitadas, conforme registro do Termo de Abertura da Concorrência em referência;

Considerando os recursos tempestivos das empresas **Comatic Comércio e Serviços Ltda.** e **Staffs Recursos Humanos Ltda.**, contra suas próprias inabilitações;

Considerando o recurso tempestivo da empresa **Beta Clean e Service Ltda.** contra sua própria inabilitação, bem como a solicitação de inabilitação do certame das empresas **A. Gêmeos A – Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda.**, **Protec Serviços Técnicos Ltda.**, **Multiservice Cia de Serviços Ltda.** e **Arcolimp Serviços Gerais Ltda.**, conforme protocolado nº 15.202-0/11

Considerando o recurso tempestivo da empresa **TB Serviços, Transportes, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, contra sua própria inabilitação e a solicitação de inabilitação das empresas **A. Gêmeos A – Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda.**, **Cor-Line Sistemas de Serviços Ltda.** e **RCA Produtos e Serviços Ltda.,** conforme protocolado nº 15.282-2/11;

Considerando as impugnações aos recursos, protocoladas pelas empresas **A.Gêmeos A – Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda.; RCA Produtos e Serviços Ltda.; Cor-Line Sistemas de Serviços Ltda.** e **Arcolimp Serviços Gerais Ltda.;**

Considerando a apreciação dos recursos e impugnações às fl.1797/1803; bem como a diligência efetuada;

Considerando a análise e manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, às fl. 1804/ 1813 e 1839;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, às fl. 1814/1821, diante de todos os elementos apreciados, tanto pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento das Licitações, como pelo órgão técnico financeiro;

RESOLVE:
- Reconsiderar a decisão que inabilitou as empresas **Comatic Comércio e Serviços Ltda.**; **Staffs Recursos Humanos Ltda.;** e **TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.**, tornando-as **HABILITADAS**;
- **Reconsiderar** a habilitação da empresa **Arcolimp Serviços Gerais Ltda.**, por deixar de atender integralmente ao item 6.4.3; da empresa **Cor-Line Sistemas de Serviços Ltda.,** por apresentar demonstrações contábeis em desacordo com a legislação e da empresa **RCA Produtos e Serviços Ltda.,** por deixar de observar ao exigido no item 6.4.3 do edital, ficando as empresas **INABILITADAS**;
- Sugerir ao Sr. Chefe do Executivo:
ü **Indeferimento** do recurso apresentado pela empresa **Beta Clean & Service Ltda.,** tendo em vista que após análise, não restou comprovado o atendimento integral ao item 6.4.1 do Edital; ficando, portanto, **mantida a Inabilitação** da licitante;
ü Manutenção **da habilitação** das empresas **A. Gêmeos A – Assessoria Administrativa e Terceirização Ltda.; Protec Serviços Técnicos Ltda.; Multiservice Cia de Serviços Ltda.;** tendo em vista que as impugnações não reuniram elementos pertinentes para revisão da habilitação.

Jundiaí, em 12 de setembro de 2011

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Alexandre Castro Nunes
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Cláudia Maria Rossi
André Luís Peixoto Nastaro
Neuri José Anzolin
Germano Hélio Sgarioni

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo nº 29.946-6/11
CMHJL
Em 04 de janeiro de 2.012.

Convite-Obras nº 039/11 – Execução de obra de construção de chafariz no Jardim Botânico, localizado na Av. Antonio Frederico Ozanan – Jardim Botânico – Jundiaí/SP.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Presidente da CMHJL

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/11 - Execução de obra de reforma da EMEB "Waldemir Savoy", localizada na Rua Adelino Martins, 940 - Jardim Tulipas, nesta cidade - SMEE.

Processo Administrativo nº 29.433-5/11

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise da Secretaria Municipal de Obras, às folhas 332/334 dos autos, **RESOLVE:**

- **Classificar** as propostas das empresas:

1º) ARV Construções Ltda .
2º) L & T Empreendimentos e Construções Ltda.

- **Adjudicar** o objeto desta licitação à empresa **ARV Construções Ltda** por ofertar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2012.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciana Ap. Lemes
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Cláudia Maria Rossi]
Laércio Baradel
Neuri José Anzolin
Germano Hélio Sgarioni

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/11 - Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva no "Centro Esportivo Santa Gertrudes", nesta cidade.

Processo Administrativo nº 27.562-3/11

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após análise da Secretaria Municipal de Obras, às folhas 542/543 e manifestação de fl. 544 dos autos, **RESOLVE:**

- **Classificar** as propostas das empresas:

1º) Construtora Andrade Jundiaí Ltda. – ME.
2º) Locmaq Locação de Equipamentos Ltda. – ME.

- **Adjudicar** o objeto desta licitação à empresa **Construtora Andrade Jundiaí Ltda. – ME** por ofertar o menor valor e atender às exigências do Edital.

Jundiaí, 03 de janeiro de 2012.

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Luciana AP. Lemes
Rodrigo Hitoshi Yamamoto
Cláudia Maria Rossi
Laércio Baradel
Neuri José Anzolin
Germano Hélio Sgarioni

RESUMO DO DESPACHO DE CANCELAMENTO DO SR. PRESIDENTE DO CADASTRO DE MATERIAIS E MARCAS.

Informamos o cancelamento da(s) marca(s) abaixo:

Código(s) Matérial (is): 9.242 – 9.335

MARCA (S): GALO – MENINA

Conforme anexado ao processo nº: 29485-2/2003-1

VANILDO JOSÉ MINISTRO
Presidente

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO.

PORTARIA N.º 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

R E S O L V E conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Nome	Processo	Início	Término
Benedita Ap. de Campos	05.102-6/2010	02/01/2012	0 1 / 0 2 / 2012
Ester da Graça F. Mechetti	10.576-2/2011	09/01/2012	0 8 / 0 2 / 2012
Eduardo dos Santos Ihemis	13.748-8/2009	09/01/2012	0 8 / 0 2 / 2012
Fernando Henrique Favaro	29.569-8/2010	09/01/2012	0 8 / 0 2 / 2012
Daniel Delgado Ricci	23.940-5/2011	11/01/2012	1 0 / 0 2 / 2012
Alexsander F. Ribeiro	17.853-2/2009	12/01/2012	1 1 / 0 2 / 2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

PORTARIA N.º 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
Resolve conceder à servidora VANESSA BRESSAN SAID, Monitor de Creche, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 31 de dezembro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 16, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2012.
Nomeando a Sra. SANDRA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo de Monitor de Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sob o regime da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 17, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Designa o servidor CARLOS HENRIQUE LUCIO, para exercer em substituição a função de Chefe do Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento do titular REINALDO DE SOUZA E SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 02 de janeiro de 2012 a 21 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 18, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Designa a servidora ADRIANA MARIA CONTESINI, para exercer em substituição a função de Gerente, no Departamento de Ações de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular APARECIDA NADIMA ABDO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 19, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Designa a servidora JOYCE GOMES DE ALMEIDA, para exercer em substituição a função de Chefe do Ginásio Municipal de Esportes, no Departamento Operacional e de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, atribuindo-lhe "FC-3", durante o impedimento da titular ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 20, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Designa a servidora NEUMARA NARDINI CAMARGO, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Elaboração de Orçamentos, no Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, junto a Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI, em gozo de férias regulamentares, no período de 09 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 21, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Designa a servidora TAÍS CRISTINA DE OLIVEIRA, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Assistente Técnico, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular ELZA YOSHIE FUKASAWA MORI, em férias regulamentares, no período de 09 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 22, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Designa o servidor GERMANO HÉLIO SGARIONI, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Assessor Municipal V, símbolo "CC-5", em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o impedimento da titular REGINA DE FÁTIMA CERRA CORREA DE MORAES, em gozo de férias regulamentares no período de 26 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 23, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, a pedido, a Sra. TAISSA RUI PIVARO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 1361, de 16 de agosto de 2010, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, a pedido, o Sr. AGUINALDO GONÇALVES POLLI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL IV, símbolo "CC-6", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 730, de 04 de abril de 2011, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 25, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001———————————

FAZ SABER, para efeito de aquisição de estabilidade, que fica homologado o resultado de avaliação de desempenho de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei Complementar nº. 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos), e suas alterações, Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2011:

Nome	Nº. Proc. /Ano	Data de Venc.
Flávia Ciarrocchi Pinto	23.515-5/2011	10/01/2012
Juliana Salvia Mazzei Segala	23.514-8/2011	05/01/2012
Maria da Gloria Oliveira Brito	23.519-7/2011	19/01/2012
Pamela Raquel Debiasio	23.518-9/2011	13/01/2012
Roberto Geraldo de Assis	23.520-5/2011	19/01/2012

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(CARLOS UMBERTO ROSSI)
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

PORTARIA N.º 26, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Designa o servidor VAGNER APARECIDO QUINTILIANO, para exercer em substituição a função de Supervisor Administrativo, no Departamento de Operações de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Transportes, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento do titular MARCELO VANTINI DOS SANTOS, em gozo de férias regulamentares, no período de 26 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 27, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Designa a servidora ADRIANA MARCELO NACARATO, Agente de Suporte Administrativo – Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição, o cargo de Agente Fiscal Tributário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, durante o impedimento da titular CLÁUDIA MARINI BENEVIDES NEVES, em férias regulamentares, no período de 09 de janeiro de 2012 a 28 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 28, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora ELAINE DOS SANTOS SILVA, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 03 de janeiro de 2012, conforme consta no processo nº 22.695-6/2011, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 29, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, o Sr. GILBERTO PORTELLA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo "CC-9", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 810, de 16 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 30, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, o Sr. NAPOLEÃO JANUÁRIO, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL VI, símbolo "CC-4", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 138, de 21 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 31, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, o Sr. LÚCIO RICARDO DE SOUZA, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, nomeado pela Portaria n.º 679, de 16 de março de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 32, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Exonera, a Sra. FRANCINE FRANCESLI ALVES FERIGATI, do cargo de ASSESSOR MUNICIPAL I, símbolo "CC-9", em comissão, nomeada pela Portaria n.º 764, de 06 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 34, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeando a Sra. JOICE MURAYAMA, para exercer o cargo de ASSESSOR MUNICIPAL V, símbolo "CC-5", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 39, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeando a Sra. MARCELA CRISTIANE PUPIN, para exercer o cargo de DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, nos termos do anexo II, da Lei Municipal n.º 6.897, de 12 de setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 412, de 05 de fevereiro de 2009, retroagindo seus efeitos a 15 de dezembro de 2011.

PORTARIA N.º 40, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Resolve revogar a Portaria n.º 1164, de 06 de julho de 2009, que nomeou o Sr. SÉRGIO MONTEIRO MAZZOLA, para exercer o cargo de DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal 6.625 de 21 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 41, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeando a Sra. SÔNIA MARIA DA SILVA GONÇALVES, para exercer o cargo de DIRETOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 6.625, de 21 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 42, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeando o Sr. LEOPOLDO BRUNELLI, para exercer o cargo de DIRETOR DE HABITAÇÃO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 6.625, de 21 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 732, de 30 de março de 2009, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

PORTARIA N.º 43, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.
Nomeando o Sr. ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Fundação Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal n.º 6.625, de 21 de dezembro de 2005, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 41, de 23 de janeiro de 2009 (GP), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2012.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **20.167-8/2006**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos ALINY SANCHES DE ALMEIDA CHAVES e JOSÉ ADEILSON DA SILVA, classificados em 26º lugar na classificação geral (feminino) e 92º lugar na classificação geral (masculino), respectivamente.

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, munidos do diploma do ensino fundamental e CNH, categoria A/B**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

MASCULINO

CLASS. GERAL	NOME
94º Lugar	JOSÉ REMILSON DOS SANTOS NETO
95º Lugar	SAMUEL SILVA

FAZ SABER FINALMENTE que o candidato EDSON DA SILVA MARTINS JUNIOR, classificado em 93º lugar na classificação geral, foi atendido através do Edital nº 459 de 03 de novembro de 2011 em 14º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 003 DE 04 DE JANEIRO DE 2012

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretario Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FICAM os servidores abaixo nomeados,notificados a comparecerem na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria de Administração de Recursos Humanos /Divisão de Administração de Pessoal, sita à Avenida da Liberdade s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste Edital.

CIÊNCIA DE DESPACHOS E / OU DECISÕES:

NOME	ASSUNTO	PROCESSO
Bruno Odair Salles	Adicional	27726-4/2011
Cinara Fredo	Informações	25494-1/2011
Monica A. Martins	Adicional	25400-8/2011

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretario Municipal de Recursos Humanos

DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO nº31060-2/2011 – Interessado: ***CERCINANDO STUART DO AMARAL*** – assunto: cópia do termo de posse.

PROCESSO nº31411-7/2011 – Interessado: ***ELIANA DA GRAÇA CRIVELARI DEL GELMO –*** assunto: cópia de inteiro teor do processo de nº24272-2/2011.

PROCESSO nº31150-1/2011 – Interessado: ***HÉLIO HENRIQUE GHIRARDELLO*** – assunto: cópia de inteiro teor do processo de nº14653-9/2009.

PROCESSO nº28992-1/2011 - Interessado: ***MARINA SANCHES MARQUES*** – assunto: contagem de período trabalhado no ano de 2010.

PROCESSO s/nº - Interessado: ***MIGUEL MAIRA RUGGIERI BALAZS*** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO s/nº - Interessado: ***MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA*** – assunto: certidão funcional.

PROCESSO nº31709-4/2011 – Interessado: ***RENATA CARLA FERREIRA DE SOUZA*** – assunto: certidão funcional.

PROCESSOS INDEFERIDOS:

PROCESSO nº29068-9/2011 – Interessado: ***LUCIO RICARDO DE SOUZA –*** assunto: gratificação nível universitário.

PROCESSO nº30996-8/2011 – Interessado: ***MARISOL HERINGER MOREIRA*** – assunto: falta de marcação e falta de assinatura em folha ponto.

IPREJUN

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao **Contrato n**° 006/2007, celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: IPREJUN – Instituto de Previdência do Município de Jundiaí. **CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S/A, Processo nº 19.113-3/2007 **ASSINATURA**: 30/12/2011 **VALOR PAGO PELA CONTRATADA:** R$ 345.375,00 **OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS **MODALIDADE**: Concorrência: n° 012/2007 **ASSUNTO**: Prorrogado por 09 (nove) meses.

José Aparecido Marcussi
Diretor Presidente

SECRETARIA DE FINANÇAS

EDITAL Nº 01 , DE 02 DE JANEIRO DE 2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, nos termos da Lei Complementar nº 460, de 22 de outubro de 2008, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 467, de 19 de dezembro de 2008, **comunica** a todos os contribuintes imobiliários do município de Jundiaí:

1. Da entrega dos Carnês/Notificação/Vencimento

Os proprietários ou possuidores de imóveis localizados neste Município serão Notificados do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo, relativos ao exercício de 2012, por meio de entrega dos Carnês, que serão enviados a partir do dia 15 de janeiro pelos Correios, no endereço constante em nosso cadastro, cujos vencimentos estão distribuídos segundo o CEP (inicial) do endereço entrega, conforme o quadro a seguir:

CEP (INICIAL)	VENCIMENTO	CEP (INICIAL)	VENCIMENTO
13200 (exceto*)	23/02/2012	13211	27/02/2012
13201	23/02/2012	13212	27/02/2012
13202	23/02/2012	13213	28/02/2012
13203	24/02/2012	13214	28/02/2012
13204	24/02/2012	13215	28/02/2012
13205	24/02/2012	13216	28/02/2012
13206	24/02/2012	13217	29/02/2012
13207	24/02/2012	13218	29/02/2012
13208	24/02/2012	13219	29/02/2012
13209	27/02/2012	*13200-970	29/02/2012
13210	7/02/2012	Fora de Jundiaí	29/02/2012

2. Quem não receber o Carnê/Notificação

O contribuinte que não receber o Carnê/Notificação até a data limite de 22/02/2012, deverá requerê-lo na Divisão de Tributos Imobiliários da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Mezanino do Paço Municipal, sito na Av. Liberdade, s/nº - Jardim Botânico, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00, ou ainda, no posto de atendimento da Prefeitura no POUPATEMPO, localizado na Av. União dos Ferroviários, 1760, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00 e aos sábados, das 9h00 às 13h00, mediante a exibição do carnê do IPTU relativo ao exercício anterior.

Fica facultado ainda ao contribuinte a obtenção do Carnê/Notificação por meio do site da Prefeitura www.jundiai.sp.gov.br, no link 2ª via de tributos, disponível a partir do dia 20/01/2012.

3. Do lançamento do IPTU

O lançamento do IPTU considerará as condições, características e área do imóvel em 1º de janeiro de 2012.

4. Da base de cálculo atualizada

A base de cálculo do IPTU, nos termos do art. 111 c/c art. 115 da Lei Complementar nº 460/08, alterada pela Lei Complementar nº 467/08, é o valor venal do imóvel, estabelecido de conformidade com a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei municipal nº 3.637/1990, alterada pelas Leis Complementares nº 93/1993, nº 94/1993, nº 123/1994 e 239/1997, atualizado monetariamente para o exercício de 2012 no percentual de 5,54%, (cinco inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE, apurado no exercício anterior.

5. Das alíquotas

Nos termos do art. 111, incisos I e II, da Lei Complementar nº 460/08, alterada pela de nº 467/08, para o exercício de 2012 as alíquotas são as seguintes:

TERRENO : 2,0% DO VALOR VENAL TERRITORIAL

TERRENO COM CONSTRUÇÃO: 1,5% DO VALOR VENAL VENAL TOTAL

6. Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30(trinta) dias contados da data do recebimento do Carnê/Notificação para impugnar eventuais incorreções contidas no referido lançamento, tais como metragem equivocada, padrão do imóvel etc.

7. Das formas de pagamento

O pagamento do IPTU poderá ser efetuado em parcela única, ou em até 10(dez) parcelas, respeitadas nesse caso, as seguintes faixas de valores:

R$		nº parc.
de 0,01	até 50,00	2
de 50,01	até 75,00	3
de 75,01	até 100,00	4
de 100,01	até 140,00	5
de 140,01	até 170,00	6
de 170,01	até 200,00	7
de 200,01	até 250,00	8
de 250,01	até 350,00	9
acima de 350,01		10

8. Dos descontos

Será concedido um desconto de 5%(cinco por cento) para o contribuinte que optar pelo pagamento em parcela única, desconto esse que poderá ser acrescido de mais 5% (cinco por cento), na hipótese do contribuinte se apresentar adimplente (em dia) com o IPTU até 31 de dezembro de 2011.

O desconto de 5% (cinco por cento) para o contribuinte adimplente também se estenderá para a opção de pagamento parcelado.

9. Dos locais de pagamento

O IPTU poderá ser pago nas seguintes Agências Bancárias conveniadas ou nos respectivos correspondentes bancários:

Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Nossa Caixa, Bancos Santander e Real, Banco Bradesco, Banco Itaú e Unibanco, Banco Mercantil do Brasil, Citibank, HSBC Bank Brasil S/A.

O IPTU poderá ser pago ainda, nos seguintes estabelecimentos:

- Casas lotéricas (ATÉ O VALOR MÁXIMO DE R$ 1.000,00);

- Agência dos Correios (ATÉ O VALOR MÁXIMO DE R$ 500,00)

10. Da Taxa de Coleta de Lixo

O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será efetuado juntamente com o IPTU, constando da mesma Notificação, cujos valores serão identificados separadamente.

11. Da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo

O custo do serviço da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2012, conforme previsto no Decreto nº 23.604/2011 será de R$ 25.041.981,24 (vinte e cinco milhões, quarenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), e será rateado para efeito de cobrança entre os contribuintes, proporcionalmente às áreas construídas de seus imóveis, de conformidade com a fórmula constante do art. 4º do citado Decreto.

12. Das formas de pagamento/descontos

Serão adotados para a Taxa de Coleta de Lixo os mesmos critérios aplicados ao IPTU, enumerados anteriormente.

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Finanças.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 01/2012

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "FIERCECOM LUMINOSOS E PAINEIS LTDA ME." fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 30.563-6/2011; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.
.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de janeiro de 2012.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 02/2012

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "FIERCECOM LUMINOSOS E PAINEIS LTDA ME." fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 30.561-0/2011; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.
.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de janeiro de 2012.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 03/2012

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA" fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 27.602-7/2011; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.
.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de janeiro de 2012.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 04/2012

O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER que o contribuinte, "MIGUEL LUIZ IANOVICH SADITE" fica **NOTIFICADO** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo nº 28.387-4/2011; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado, ensejará em penalidades previstas em lei.
.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 05 de janeiro de 2012.

José Carlos da Costa Amaro
Diretor

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado a sua inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará no cancelamento de sua licença.

C.F.M	Empresa
47.033-3	LUZIA DE FATIMA CAVIOLI
87.175-3	ASAS – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.
88.235-6	MARGIT DE JESUS ZAMBONINI DE OLIVEIRA – ME
91.732-0	FLAVIA CRISTI NA BRIQUE NEIVA
96.911-7	CLAUDIOMIRO APARECIDO PEREIRA 16762769802
98.787-5	GIBRAIL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA – ME
99.442-1	MAYARA UBEDA DE CASTRO RUFINO

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 1/2012

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	VALDECI DE SA FREITAS	29265-1/2011
REQº	ROSANGELA CASSIA NAVAES DIAS	27607-6/2011
REQº	NELSON FERREIRA	29541-5/2011
ARQº	ÉLEN ESTEVES RICON	
	ARLINDO JOSE ZANESCO	1661-3/2006
ARQº	ELIANA APARECIDA CERGOLI CALACINA	
	MARCIA HELENA GIRALDI PIVA	33001-6/2010
ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	PLASCAR INDUSTRIA DE COMP. PLASTICOS LTDA	12573-9/2010
ARQº	GUSTAVO GASPAROTO DA COSTA E SILVA	
	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA	4807-9/2006
ARQº	Julia Helena Lopo Tavares	
	CELONI BUENO CEZAR	21491-3/2010
ARQº	KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	
	SAMUEL CARDOSO MARTINS	22217-1/2010
ARQº	LILIAN PERES MANGILI	
	HELIO DA SILVA LOPES E OUTRA	17726-2/2008
ARQº	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	JOSE DORIVAL ALEXANDRE E OUTRO	4362-9/2009
ARQº	VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI	
	PAULO ACCIOLI DE SOUZA	23009-5/2008
EMPº	Aflalo e Gasperini Arquitetos Ltda	
	ESPAÇO NEGOCIOS IMOB LTDA	19597-3/2009
EMPº	WAPLAN PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.	
	ELIAS ANTONIO SUCAR(ESPOLIO)	12667-2/2004
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA	
	FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO	20118-5/2009
	ALICIO RAMOS DE ASSIS	9120-4/2010
	RONALDO ALVES DE ALMEIDA	8549-0/2003
ENGº	VALMIR DONIZETE SCHIAVINATTO	
	ANDRES VERDUGO DIAZ	16123-7/2011
ENGº	ADAIL PINTO MENDES	
	QUINTINO PRADO FONSECA	20644-0/2009
ENGº	ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO	
	RAIMUNDO NELSO FERNANDES TELES	23562-2/2004
ENGº	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	LEONILDO SPURI JUNIOR	22861-6/2005
ENGº	CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO	
	SALVADOR BATISTA SILVA	27687-7/2002
ENGº	DIRCEU LUIZ LOPES	
	LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA	23297-2/2010
	LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA	23279-0/2010
	LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA	23291-5/2010
	LUIZ ROGELIO RODRIGUES TOLOSA	23293-1/2010
ENGº	FABIO ROSSI SCANDELAI	
	FERNANDO ROSSI SCANDELAI E OUTRA	22943-2/2010
ENGº	ITAMAR BORGES	
	REINATO MARTINS	545-3/2009
ENGº	JOSE LORIVAL VERARDO	
	WALTER CORNELIO COCCONI	24572-3/2007
ENGº	JOSÉ NORBERTO SEGRI	
	MARCIA TORRICELLI VEIGA	13576-9/2006
ENGº	MARIA APARECIDA ALVES	
	JOSE BATISTA	13810-6/2009
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA	
	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS RUSA	16573-5/2010
	PATRICIA RIBEIRO DA SILVA	23336-6/2011
ENGº	REINALDO PACANARO	
	APARECIDO CARLOS PINTOR FALCOCHIO	1188-7/2011
TECº	ELIESER KUM	
	ROSIMEIRE RODRIGUES DE OLIVEIRA KUM	24701-0/2011
TECº	LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI	
	JORGE CARLETTI COPELLI	9730-8/2011
	MARIA DO CARMO MAGALHAES DESTRO	2999-2/2008

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENGº ANGELO RAFAEL BALDI
CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

FUMAS

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 46/07 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS **- CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S/A - **OBJETO**: Prestação de serviços bancários - **ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2011 – **PROCESSO N°** 19.113-3/07 - **MODALIDADE**: Concorrência n° 12/07 - **ASSUNTO**: Fica prorrogado por 09 (nove) meses a partir de 01/01/12 com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 46/07 - **CONTRATANTE**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS **- CONTRATADA**: BANCO BRADESCO S/A - **OBJETO**: Prestação de serviços bancários - **ASSINATURA**: 28 de dezembro de 2011 – **PROCESSO N°** 19.113-3/07 - **MODALIDADE**: Concorrência n° 12/07 - **ASSUNTO**: Fica prorrogado por 09 (nove) meses a partir de 01/01/12 com base no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

ATO NORMATIVO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao disposto nos autos do Processo administrativo nº 16.703-1/1995;

DESIGNA as Sras. **ANA MARIA DIAS LOPES,** portadora do RG nº 33.002.291-X SSP/SP; **MARLI MARTINS DE OLIVEIRA MORAES**, portadora do RG nº 18.747.504 SSP/SP e **CLAUDETE APARECIDA LEME**, portadora do RG nº 33.000.425-6 SSP/SP, para constituírem a **COMISSÃO RESPONSÁVEL** pela Administração do Centro Comunitário localizado na Rua Benedito de Paula, nº 89 , Bairro Parque dos Ingás, Jundiaí – SP, **CENTRO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO HABITACIONAL PARQUE DOS INGÁS.**

Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

EDITAL Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

EDUARDO SANTOS PALHARES, **Superintendente da** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – FUMAS**, Jundiaí, Estado de São Paulo, nas suas atribuições legais e face ao que consta no Processo - FUMAS n.º 70-8/2011,**

FAZ SABER, que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Seção de Pessoal, sito na Av. União dos Ferroviários, nº 2222 - Ponte de Campinas, nesta cidade, no **prazo 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO II**:

CLASSIFICAÇÃO AFRO DESCENDENTE NOME

1º LUGAR EDUARDO GOMES SIMÕESI
RG: 49.504.289-4 - SSP/SP

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na desistência da vaga.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na recepção da FUMAS**.**

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 1/ 2012

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização nos termos da Lei abaixo referenciada:

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
1928 - AUT / 2011	**LEOCIPEDES GARCIA IRENE CHACRA GARCIA**

Endereço: AV REYNALDO PORCARI S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRETO 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçãc

2320 - AUT / 2011 **GIULIANA KAROLINE PESSI**
LEO PEREIRA LEMOS NOGUEIRA FI
ANA MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUE
MARIA BEATRIZ LEMOS NOGUEIRA
PEDRO LEMOS NOGUEIRA NETO
GIULIANA KAROLINE PESSI

Endereço: R ALCIDES ORTIZ S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFRO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADC PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

2478 - AUT / 2011 **CARLOS CRISTIANO FANTINELI**
CARLOS CRISTIANO FANTINELI

Endereço: R APARECIDO BUENO DA SILVA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFRO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADC PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

2567 - AUT / 2011 **HEIDI CUSAR**

Endereço: R PEDRO LEMOS NOGUEIRA S/N - MEDEIROS

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFRO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADC PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 10/ 2011

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
1762 - AUT / 2011	**TOBIAS JACINTO TOBIAS JACINTO**

Endereço: R FULAMINA MATTAR 320 - JARDIM PACAEMBÚ

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFRO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

2152 - AUT / 2011 **IMOBILIÁRIA CABUÇU LTDA**

Endereço: AV ARMÊNIO LADEIRA S/N - JARDIM PACAEMBÚ

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFRO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

2509 - AUT / 2011 **CLEMENTINA MARQUES DE LIMA GIROTTO**
ORTELINA DE LIMA FOLGOSI
CAROLINA FERRETI DE LIMA
OSWALDA LIMA AMADI
HELCIO AMADI
CAROLINA FERRETTI DE LIMA

Endereço: R LIMA 438 - PONTE SÃO JOÃO

Serviços a serem executados:
LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: ART.1, ART.8, ART.9, ART.11, PARÁGRAFRO ÚNICO INCISOS I E II, LEI 3705/91 - ALTERADA PELAS LEIS 5.624/01, 6.399/04, DECRETO 12.028/91, ALTERADO PELOS DECRETOS 17.192/99,17.579/99.
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçãc

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE PRORROGAÇÃO IV

CONTRATO – 001/2008

OBJETO – Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Manutenção Permanente de Website .
CONTRATANTE: **Escola Superior de Educação Física de Jundiaí**
CONTRATADO: Vitor Fontana
ASSINATURA: 05.01.2012
FUNDAMENTO: Art. 57 II – Lei Federal 8.666/93.
VALOR TOTAL: **R$ 35.129,52 (Trinta e cinco mil cento e vinte e nove reais e cinqüenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA**: 12 meses**

Jundiaí, 05 de Janeiro de 2012.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor em Exercício

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao **CONTRATO Nº 013/07**, para prestação de serviços bancários, celebrado entre a **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ** e a instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A.**

Processo nº 19.113-3/07
Concorrência nº 12/07

Pelo presente instrumento, celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93de um lado a **ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ,** Autarquia Municipal, com sede nesta cidade e comarca de Jundiaí, estabelecida na Rua: Rodrigo Soares de oliveira, s/nº, bairro Anhangabaú, com inscrição CNPJ sob nº 45.766.565/0001-12, representa pelo seu Diretor, Prof. Dr**. FERNANDO BALBINO**, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, estabelecida em Osasco – SP, na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, pelo seu representante legal, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo disposto na cláusula 6.1 do Contrato originário, por 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.

II – Em razão da prorrogação contratual a **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor de R$ 46.875,00(quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do presente termo, mediante depósito na conta-corrente indicada pela **CONTRATANTE**.

III – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 013/07, firmado em 16 de outubro de 2007.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 28 de dezembro de 2011.

(Prof. Dr. FERNANDO BALBINO)
Diretor

_____
P/ CONTRATADA
Nome:
CPF:

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Pregão Presencial nº 038/2011
FRACASSADA

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber do fracasso do Convite-Obra n.º 038/2011, para aquisição de bica corrida, conforme decisão do Diretor Presidente, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8666/93 com alterações promovidas pela Lei n.º 8883/94 e 9.648/98.

Jundiaí, 04 de janeiro de 2012

Antonio Luiz C. Argentin
Diretor Administrativo

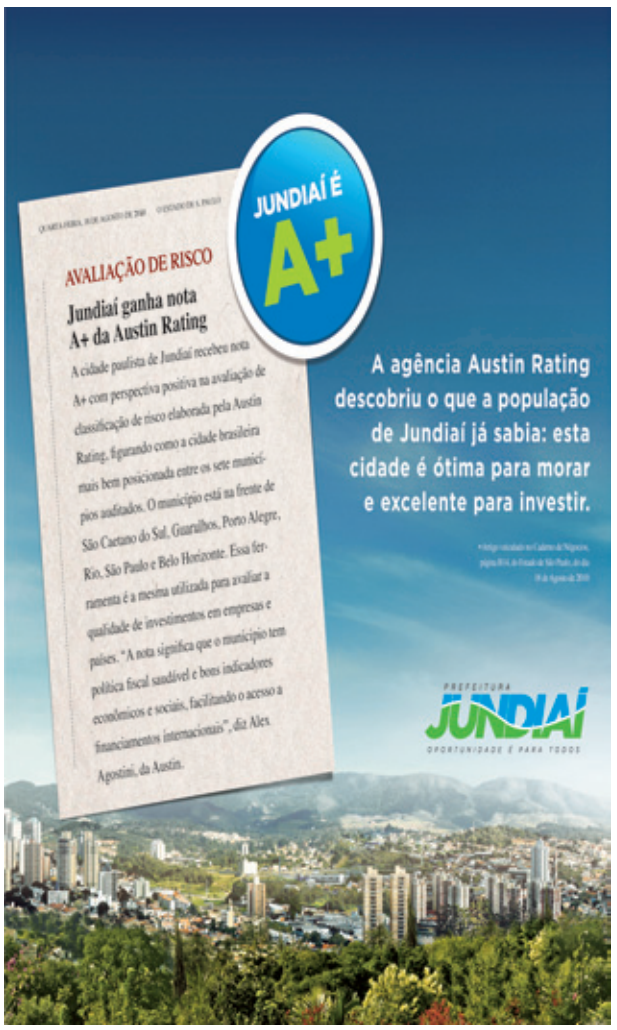

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES
Rua Barão de Jundiaí, 868 - Centro - Jundiaí - SP –
CEP 13.201-012
Fone(s): - 4521 6922 4521 6193 Fone/fax: 4521 3448

CNPJ: 54.690.367/0001-03 Inscrição: isenta

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao **CONTRATO Nº 243/07**, para prestação de serviços bancários, celebrado entre a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES** e a instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A.**

PROCESSO Nº 19.113-3/07
CONCORRÊNCIA Nº 12/07

Pelo presente instrumento, celebrado com fundamento no art. 57.II, da lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES**, Estado de São Paulo, com inscrição CNPJ 54.690.367/0001-03, estabelecida na Rua: Barão de Jundiaí, nº 868, Centro – Jundiaí, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. **PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS**, e de outro, a instituição financeira **BANCO BRADESCO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, estabelecida em Osasco – SP, na Cidade de Deus, s/nº- Vila Yara, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, pelo seu representante legal, têm justo e avençado o seguinte:

I – Fica, por força do presente Termo, prorrogado o prazo disposto na cláusula 6.1 do Contrato originário, por 09 (nove) meses, a contar de 01 de janeiro de 2012.

II – Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Contrato nº 243/07, firmado em 16 de outubro de 2007.

PENHA MARIA CAMUNHAS MARTINS
Superintendente

Publicado e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes aos trinta dias do mês de dezembro de 2011.

FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA FMJ- 003/2012, de 04/1/2012

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ-051/2011, de 25/11/2011, e indicação do Departamento de PEDIATRIA, "ad referendum" do Conselho Técnico Administrativo;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para função de Professor Temporário do Departamento de PEDIATRIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores: Profª Drª **CÉLIA MARTINS CAMPANARO**, Professora Adjunta e Coordenadora do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **MARIA DE FÁTIMA VALENTE RIZZO** Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Profª Drª **ÂNGELA MARIA ESPÍNOLA E CASTRO,** Professora Adjunta do Departamento de Pediatria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), sob a presidência da primeira. Como SUPLENTES integram a Banca os professores: Profª Drª **JOSEFINA APARECIDA PELEGRINI BRAGA**, Professora Doutora do Departamento de Pediatria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP); Prof. Dr. **SAULO DUARTE PASSOS**, Professor Associado do Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (04/1/2012).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (04/1/2012).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 051/2011 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVA

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário do Departamento de Pediatria, nomeada através da Portaria FMJ- 003/2012;

1. FAZ SABER às candidatas abaixo nominadas, inscritas no processo seletivo público para Professor TEMPORÁRIO do Departamento de PEDIATRIA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ-051/2011, de 25/11/2011, que deverão comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí – SP, no dia e horário abaixo discriminado, para serem submetidas às provas do processo seletivo público previstas no Edital acima referido.

2. Ficam convocadas as candidatas abaixo nominadas, para participarem das provas do processo seletivo:

DATA: **20 de janeiro de 2012 – 6ª feira**

CANDIDATAS	R. G.	HORÁRIO
ALINE INÊS DOS SANTOS MENDES	28.239.687-1-SP	08:30 horas
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS PINHEIRO	7264782-SEGUP-PA	09:30 horas
POLIANA CRISTINA CARMONA MOLINARI	27.599.502-1-SP	10:30 horas
REGINA BARROS GOULART NOGUEIRA	6008424-RS	13:30 horas
TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	25.981.904-9-SP	14:30 horas

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, sendo o mesmo afixado no local de costume desta Faculdade.

4. Registre-se e publique-se.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (04/1/2012).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

EDITAL FMJ- 038/2011

NORMAS PARA MATRÍCULA DO PRIMEIRO ANO – 2012

ENFERMAGEM

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICO O RESULTADO do Concurso Vestibular de 2012, afixado no prédio sede da Faculdade, CONVOCANDO os candidatos classificados e aprovados no Concurso, conforme calendário abaixo, para efetuarem matrícula no 1º ano do curso de graduação de ENFERMAGEM, de acordo com as vagas existentes. A lista dos candidatos classificados até o 19º lugar para ENFERMAGEM e convocados para a matrícula em primeira chamada, constam em anexo a este Edital – Anexo I.

2. CALENDÁRIO DE CHAMADAS E MATRÍCULAS.
Os candidatos classificados ao Curso de graduação em ENFERMAGEM, desta Faculdade, serão convocados conforme calendário abaixo:

	DATA DA DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO DA MATRÍCULA
1ª Chamada	02/1/2012	04 e 05/1/2012	das 09 às 15:00 h
2ª Chamada	06/1/2012	09 e 10/1/2012	das 09 às 15:00 h

Após a 1ª chamada e, em havendo vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas por tantas chamadas quantas forem necessárias.

3. DAS MATRÍCULAS.

1) Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão apresentar-se pessoalmente munidos dos seguintes documentos:
1) Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor - 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) - 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do 2º grau - 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do 2º grau - 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
9) Fotografias recentes 3x4 cm - 10 (dez).

2) Além dos documentos exigidos, deverão preencher requerimento próprio de matrícula e fazendo acompanhar de recibo de pagamento da taxa de matrícula para o Curso de ENFERMAGEM no valor de R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
3) No ato da matrícula, será firmado contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.
Quanto ao pagamento da matrícula deverá ser efetuado por meio de cheque nominal à Faculdade.
O Contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
4) Os candidatos convocados para matrícula, deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula e também da mensalidade do mês vigente, bem como, das mensalidades dos meses anteriores, no ato da matrícula.

5) As matrículas devem ser requeridas, de preferência, pessoalmente; não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
6) Os candidatos convocados que não efetuarem suas matrículas até a data estipulada nas chamadas serão considerados desistentes da vaga.

4. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.
1) O aluno que desejar cancelar sua matrícula em 2012 deverá requerê-lo por escrito.
2) O cancelamento da matrícula, desde que requerido por escrito até o dia 29/2/2012 dará direito à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago.
3) A partir de 1º/3/2012, para eventuais cancelamentos de matrícula, o valor a ser devolvido passa a ser de 70% (setenta por cento) do valor pago.
4) Após 1º/4/2012, para eventuais cancelamentos de matrículas, não serão feitas devoluções de valores pagos a qualquer título.
5) Ficam mantidas as demais normas estabelecidas pela Portaria FMJ- 117/2011, de 20/10/2011.
Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/1/2012).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 038/2011
ANEXO I

LISTA DOS 19 (DEZENOVE) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR ENFERMAGEM 2012 - 1ª CHAMADA

ALESSANDRA VIEIRA BRAGA
ANA CAROLINA ALVES DE MELLO
ANA ELISE LOPES PONTES
ARIADNE DA SILVA
ARIANE STROHMEIER FERES
BRUNA COELHO PACHECO
FELIPE AUGUSTO DE OLIVEIRA
HELOISA NUNES
ISADORA TRINQUINATO
JULIANA GALDEANO
JULIANA ROSENDO DA SILVA
JULIANA SOARES MOREIRA
KATIA CRISTINA LAMBERTI DE FIGUEIREDO
LANA JESUS SOARES
MARIA FERREIRA DOS SANTOS CEZARINO
MARLENE MENDES CALADO
NAARA FERNANDA CUSTODIO VIEIRA
RICELI PEREIRA DE SOUZA
SARAH RAQUEL BRAGA

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e doze (02/1/2012).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 23/2011

Contrato n.º 23/2011
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: CAPE CONSULTORIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA S/C LTDA.
Objeto: 1. Acompanhamento e Fiscalização da obra de recuperação emergencial das estruturas do prédio da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
2. Laudo de vizinhança dos imóveis lindeiros aos da Rua Francisco Telles, 247 e 253 em Jundiaí - SP.
Vigência: 120 (cento e vinte) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias.
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
Assinatura: 01/09/2011
Término: 29/01/2012

TERMO DE PRORROGAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 45/2007

Contrato n.º 45/2007
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado: **Banco Bradesco S/A**
Objeto: Prestação de serviços bancários conforme com os Anexos que integram o Edital da licitação e a proposta, inserta às fls. 51/81 e 468/470, respectivamente, do processo nº 19.113-3/2007.
Vigência: Prorrogado por mais 09 (nove) meses
Valor: R$ 94.875,00 (noventa e quatro mil oitocentos e setenta e cinco centavos).
Assinatura: 28/12/2011
Término: 30/09/2012

EDITAL FMJ- 001/2012, de 04/1/2012

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando: a) os termos do Edital FMJ-040/2011, de 21/9/2011, do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2012;
b) o resultado da pontuação obtida pelos candidatos na 1ª fase do concurso realizado pela VUNESP;

1. TORNA PÚBLICO os pontos obtidos pelos candidatos aprovados na 1ª FASE -PROVA ESCRITA do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica-2011, dos Programas de Residência Médica em CLÍNICA MÉDICA e CIRURGIA GERAL, realizada no dia 15 de dezembro de 2011, pela VUNESP, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE - CLÍNICA MÉDICA (A01)

Nome	Total de Acertos	Classif.
CARLA DEMARCHI SALVAGNI	78	1º
EDSON TOCHIO MATSUNAGA	71	2º
PAULA MARQUES IENAGA	70	3º
TALITA KASSAR SIVIERI	70	4º
EDGAR BALDI CASTRO	69	5º
RENAN ZAGO DE PAULA	69	6º
ANA PAULA ROSIM GIRALDES	69	7º
ANDRE SANTANA ALCANTARA	68	8º
MARJOURIE DRAGONI DE ARRUDA BISCARO	68	9º
ELSON MARCOS DE OLIVEIRA JUNIOR	67	10
LIANA MARIA BRANDAO GALLETTI MIZIARA	67	11
GIANE CRISTINA DE MORAES GARCIA	67	12
ANDRESSA MONTEIRO SIZO	67	13
VICENTE MATINATA BERCHIELLI	65	14
JUSSARA REGINA SOUSA RODRIGUES	65	15
PAULO FERNANDO ARRUDA JOAO	64	16
PABLO HENRIQUE MARCIAL DE AZEVEDO BRASIL	64	17
RENATA MARTINS CORADINI	63	18
FLAVIO ALVES TOLEDO	62	19
RAFAEL TAVARES SALLES	62	20
ELEN CAMILA BELARMINO LOURA	62	21
DAIRO BICUDO PIAI JUNIOR	62	22
ANTONIO AUGUSTO ARRUDA VERZOLA	60	23
ATHUS GARCIA DE MENDONCA	60	24
LUCAS CHEQUI	60	25
FELIPE FAGANELLI CABOCLO DOS SANTOS	60	26
JULIANA D AGOSTINO GENNARI	59	27
MATHEUS SCHETTINI DE CARVALHO	59	28
VANESSA OLIVEIRA ANDRADE	59	29
GILNARA FONTINELLE SILVA	59	30
ANDREA PRUDENTE LIMA	59	31
CAROLINA FORTE AMARANTE	58	32
NATALIA IVANOFF DOS REIS	58	33
MARINA PEREIRA DA COSTA SCUARCIALUPI	58	34
DANIELA CORREIA SALLES	57	35
ALFREDO MERLOS AKINAGA CORDEIRO	57	36

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL (A02)

Nome	Total de Acertos	Classif.
VINICIUS STROHMEIER FERES	76	1º
MARCELA AVELLANEDA KAMINAGAKURA	74	2º
ERIC RASSAM	73	3º
JANAIME ZWETSCH VIEIRA	68	4º
DOUGLAS ROBERTO GIOS	64	5º
ALINE PATERNO MIAZAKI	64	6º
MARIO HENRIQUE GRILO SILVA	63	7º
HENRIQUE CHACON M N DOS SANTOS	63	8º
BRUNA SILVA VICENTE	63	9º
JULIO ZONZINI MAXIMO DE CARVALHO	63	10
MARCIA CRISTINA DE ALENCASTRO	63	11
PEDRO CESAR FURLAN	62	12
ALCIDEZIO FARIAS SANTANA	62	13
MATHEUS NOVAES DA SILVA ABREU	62	14
ANDREZA LIRA DA LUZ	62	15
DANIELLE PADIM MORGADO	62	16
HENRIQUE CESTA	61	17
RENATA JACOBSEN BORTOLINI	61	18
AMANA RAMOS DE MELO SANTOS	61	19
FERNANDO BATOCCHIO QUEVEDO	61	20
SAMUEL CAVALIERI PEREIRA	60	21
GEORGE MARCEL GREGOLIS DE BRITO	59	22
ANA PAULA PENEZI	59	23
DANIELLE SOARES LIMA	58	24
FABIO PIOVEZAN FONTE	58	25
ARTHUR CAMARGO BARBERIO	58	26
THARSO CASTILHO GABRIEL	57	27
GABRIEL AUGUSTO BIASSI GEROMEL	57	28
ALAN YOSHIHIRO TAKAMIYA	57	29
ELPIDIO MAGALHAES DE CARVALHO NETO	57	30
PRISCILLA CAVALHEIRO BONIFACIO	57	31
CAROLINA ANALY FRANCO	56	32
VINICIUS GUTIERREZ PARISE	56	33
ROMULO DA SILVA FURTADO	56	34
VINICIUS REZENDE RIOS	56	35
RAFAEL SPADA REBECHI	56	36

2. CONVOCA os candidatos acima relacionados para SEGUNDA FASE do concurso, a ser realizada no dia **11/1/2012** (quarta-feira), às 9:00 horas, para os candidatos de **Clínica Médica** e de **Cirurgia Geral,** no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

3. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e doze (04/1/2012).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

EDITAL FMJ- 002/2012, de 05/1/2012
NORMAS PARA MATRÍCULA DO PRIMEIRO ANO – 2012
MEDICINA

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

1. TORNA PÚBLICO O RESULTADO do Concurso Vestibular de 2012, afixado no prédio sede da Faculdade, CONVOCANDO os candidatos classificados e aprovados no Concurso, conforme calendário abaixo, para efetuarem matrícula no 1º ano do curso de graduação de MEDICINA, de acordo com as vagas existentes. A lista dos candidatos classificados até o 60º lugar para MEDICINA e convocados para a matrícula em primeira chamada, consta em anexo a este Edital – Anexo I.

2. CALENDÁRIO DE CHAMADAS E MATRÍCULAS.
Os candidatos classificados ao Curso de graduação em MEDICINA e ENFERMAGEM, desta Faculdade, serão convocados conforme calendário abaixo:

	DATA DA DIVULGAÇÃO	DATA DA MATRÍCULA	HORÁRIO DA MATRÍCULA
1ª CHAMADA	05/1/2012	09 e 10/1/2012	das 09 às 15:00 h
2ª CHAMADA	11/1/2012	12 e 13/1/2012	das 09 às 15:00 h
3ª CHAMADA	14/1/2012	16 e 17/1/2012	das 09 às 15:00 h

Após a 3ª chamada e, em havendo vagas remanescentes, as mesmas serão preenchidas por tantas chamadas quantas forem necessárias.

3. DAS MATRÍCULAS.
1) Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão apresentar-se pessoalmente munidos dos seguintes documentos:
1) Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
2) Cédula de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
3) Título de eleitor - 1 (uma) cópia autenticada;
4) Certificado militar (se do sexo masculino) - 1 (uma) cópia autenticada;
5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - 1 (uma) cópia autenticada;
6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente - 2 (duas) cópias autenticadas;
7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente - 2 (duas) cópias autenticadas;
8) Atestado de saúde e carteira de vacinação;
9) Fotografias recentes 3x4 cm - 10 (dez).
2) Além dos documentos exigidos, deverão preencher requerimento próprio de matrícula e fazendo acompanhar de recibo de pagamento da taxa de matrícula para o Curso de MEDICINA no valor de R$ 3.615,00 (três mil, seiscentos e quinze reais).
3) No ato da matrícula, será firmado contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS entre a Faculdade e o aluno, juntamente com o seu responsável financeiro. Na impossibilidade da presença do candidato ou do responsável financeiro, será necessária a apresentação de procuração com firma reconhecida do candidato e do seu responsável financeiro.
Quanto ao pagamento da matrícula deverá ser efetuado por meio de cheque nominal à Faculdade.
O Contrato fará parte integrante do processo de matrícula. A matrícula só terá validade após o deferimento do requerimento pelo Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
4) Os candidatos convocados para matrícula, deverão efetuar o pagamento da taxa de matrícula e também da mensalidade do mês vigente, bem como, das mensalidades dos meses anteriores, no ato da matrícula.
5) As matrículas devem ser requeridas, de preferência, pessoalmente; não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
6) Os candidatos convocados que não efetuarem suas matrículas até a data estipulada nas chamadas serão considerados desistentes da vaga.

4. DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA.
1) O aluno que desejar cancelar sua matrícula em 2012 deverá requerê-lo por escrito.
2) O cancelamento da matrícula, desde que requerido por escrito até o dia 29/2/2012 dará direito à devolução de 80% (oitenta por cento) do valor pago.
3) A partir de 1º/3/2012, para eventuais cancelamentos de matrícula, o valor a ser devolvido passa a ser de 70% (setenta por cento) do valor pago.
4) Após 1º/4/2012, para eventuais cancelamentos de matrículas, não serão feitas devoluções de valores pagos a qualquer título.
5) Ficam mantidas as demais normas estabelecidas pela Portaria FMJ- 117/2011, de 20/10/2011.
Para que não se alegue desconhecimento faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze (05/1/2012).-

Prof. Dr. Itibagi Rocha Machado
Diretor

EDITAL FMJ- 002/2012, de 05/1/2012

ANEXO I

LISTA DOS 60 (SESSENTA) PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO VESTIBULAR DE 2012 – 1ª CHAMADA – MEDICINA.

AMANDA CAON MORIOKA
AMANDA FERNANDES SILVA TAKENAKA
ANDRE MORENO MARTIN
ANNA FLAVIA DE CRESCENZO BROTTO
ANNE KARINE FELICIO BARRETO
BARBARA ZALCMAN
BEATRIZ PIERRO DOS SANTOS
CAIO GOMES FLORIANO
CAIRO JOSE ALVES VIEIRA
CAMILLA AYUMI REAL SAKAMOTO
CAMILLA SILVERIO OLIVEIRA SANTOS
CARLOS ALEXANDRE MOTA JORDAN
CAROLINA ALICE DE CAMARGO VALENTE
CAROLINA DOS SANTOS KIEBERT
DANIELE CLINI BELINTANI
FABIO YUJI SUGUITA
FELIPE GUSTAVO CARCAMAN VALADARES
FELIPE LUIZ FREUA SARTORI
FRANCO PATRIANI D ANDREA
GABRIEL ARRUDA CRUZ GOMES
GABRIEL PARIS DE GODOY
GUILHERME CURY CAZASSA
GUILHERME GEJER
HELOISA HARUMI YAMAMOTO
HERBERT FRANCHI TEIXEIRA
ANDREGHETTO
JESSICA CHIA SIN CHEN
JULIA TRAZZI FRANCISCHETTI
LARISSA LYRA
LEANDRO FRANCO
LEANDRO SILVEIRA SARMENTO
LETICIA TIEMI MOROOKA
LIVIA MARIA GRUBER HOLLAND
LUCAS GARCIA OLIVEIRA
MAISA SATIE TARUMI
MARCELA MARIA SIMOES
MARIANA HAEJIN CHA
MARILIA TAILY SOLIANI
MARINA BOVARETTO TESSARI
MARINA MATTOS REBEIS
MARINA MAYUMI MURAZAWA
MAURICIO RICARDO MOREIRA DA SILVA FILHO
NATHALIA FIGUEIREDO DE ALMEIDA SEKI
NATHALIA MARIA SANTOS DE SIQUEIRA
OLIVIA ALVES PIAO
OSWALDO DONATELLI NETO
PAOLA ZANCHETTA CARVALHO DE ABREU
PAULO EDUARDO LOPES COIMBRA
PEDRO LUSTRE DE ALMEIDA
RAMIRO FERNANDO ORTIZ IPORRE
RODRIGO DA ROCHA JORGE
SILVIA GUIMARAES SAKAMOTO
TAIS GARCIA OLIVEIRA
THAMARA ANGELINY CARVALHO
THIAGO LUIS CARVALHO BARBOSA
VICTOR ARTHUR GOMES VALDO
VICTOR PEREIRA ELIAS
VICTOR VAN VAISBERG
WAGNER FERREIRA FILHO
WALDOMIRO CAMARGO
YAN CACHONI SEM

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e doze (05/1/2012).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**
Diretor

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS PÚBLICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Edital para conhecimento de eventuais Interessados para fins do artigo 34, do Decreto-lei nº 3.365/41, expedido nos autos da ação de desapropriação nº 309.01.2011.019000-0, ordem nº 2.505/2.011, ajuizada pelo Município de Jundiaí/SP contra Alaide Ferreira de Melo, Veralucia Ferreira Marques, João Marques, Vandira Ferreira da Silva, Maria Verônica de Melo Prado, Valdemar Prado, Antonio Ferreira de Melo, Izabel Ferreira de Melo, Selma Ferreira de Melo Cordeiro e Leia Ferreira de Melo, distribuído junto à Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí/SP.

O Dr. Paulo Roberto Ferreira Sampaio, MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jundiaí, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que, por este juízo e respectivo Ofício de Justiça, processam-se os regulares termos da Ação de Desapropriação, processo nº 309.01.2011.019000-0, ordem nº 2.505/2.011, em que é requerente MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ/SP e requeridos ALAÍDE FERREIRA DE MELO, VERALUCIA FERREIRA MARQUES, JOÃO MARQUES, VANDIRA FERREIRA DA SILVA, MARIA VERONICA DE MELO PRADO, VALDEMAR PRADO, ANTONIO FERREIRA DE MELO, IZABEL FERREIRA DE MELO, SELMA FERREIRA DE MELO CORDEIRO e LEIA FERREIRA DE MELO, objetivando a desapropriação das seguintes áreas: imóvel localizado na Avenida Antonio Frederico Ozanam, nº 7.340, no loteamento denominado Jardim Lacerda, município de Jundiaí/SP, objeto da matrícula nº 3.773, do 1º. Cartório Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade dos requeridos, com a seguinte transcrição: Um imóvel sob nº 7.340 na Avendida Antonio Frederico Ozanan, Vila Lacerda, medindo 17,00 metros de frente para a referida Avenida; do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel mede 10,80 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí; do lado esquerdo mede 25,00 metros confrontando com a propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, com a propriedade de Heitor Ricon e com a propriedade de Aires Carlos da Silveira, e nos fundos mede 9,00 metros confrontando com o imóvel nº 108 da Rua Salgado Sobrinho, propriedade de Fausto Rugino Gomes. Perfazendo uma área de 161,10 metros quadrados, com uma área construída de 104,18 metros quadrados, e mais área de barracão de 5,74 metros quadrados. A área descrita é necessária para o alargamento da Avenida Marginal Direita do Rio Jundiaí. O expropriante depositou em juízo o valor no importe de R$ 120.780,50(cento e vinte mil, setecentos e oitenta reais e cinqüenta centavos) a título de indenização. As partes formalizaram acordo, o qual foi homologado através de sentença. Os expropriados requerem o presente edital para que os eventuais interessados, no prazo de 10(dez) dias, a partir do fim do prazo de 10(dez) dias da publicação deste edital, requeiram o que de direito, nos termos do artigo 34 da Lei de Desapropriação, após o que, sem impugnação, referida quantia será levantada pelos expropriados. Assim sendo, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital com prazo de 10 dias, para conhecimento de eventuais interessados, para que querendo, apresentem as impugnações no prazo legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, aos 16 de novembro de 2.011. Eu, _____(Mario L. G. Oliveira), Escrevente Técnico Judiciário, o digitei e conferi. E, Eu, _____(Luiz Vanderlei Leite Machado), Coordenador, o subscrevi.

PAULO ROBERTO FERREIRA SAMPAIO
JUIZ DE DIREITO

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN

Termo de retificação do despacho de homologação, publicado na IOM - Jundiaí, edição nº 3644 de 30/12/2011, p. 22.

Processo n° 160/2011
Pregão Presencial nº 025/2011

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em tecnologia da informação, com fornecimento de consultoria e assessoria no desenvolvimento e manutenção de aplicativos em ambiente ORACLE e suporte aos usuários de ERP CIGAM, pelo período de um ano.

Onde se lê:
Jundiaí, 28 de novembro de 2.011.

Leia-se:
Jundiaí, 28 de dezembro de 2.011.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO SR. PREGOEIRO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Pregão n° 026/2011
Processo Administrativo nº 164/2011

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 026/2011, **ADJUDICO** a licitação, promovida para contratação de empresa para prestação de serviços de suporte aos usuários, no uso de sistema comercial para empresa de Água e Saneamento INTELIGEST, contemplando a validação das informações fornecidas pelo sistema, a especificação de alterações e adequações, solicitações de evolução no sistema, validação dos dados oriundos de migração e integração com demais sistemas, pelo período de um ano, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos, à empresa F&C Serviços de Digitação e Comércio Ltda. - ME pelo valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Jundiaí, 04 de janeiro de 2.012..
João Carlos Vilela de Matos
Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. PRESIDENTE INTERINO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN

Pregão n° 026/2011
Processo Administrativo nº 164/2011

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial nº 026/2011, **HOMOLOGO** a licitação, promovida para Contratação de empresa para prestação de Serviços de suporte aos usuários, no uso de sistema comercial para empresa de Água e Saneamento INTELIGEST, contemplando a validação das informações fornecidas pelo sistema, a especificação de alterações e adequações, solicitações de evolução no sistema, validação dos dados oriundos de migração e integração com demais sistemas, pelo período de um ano, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Edital e seus anexos, à empresa F&C Serviços de Digitação e Comércio Ltda. - ME pelo valor global de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Jundiaí, 04 de janeiro de 2.012..
Celso Monteiro da Silva
Diretor Presidente Interino

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que na sala de Reuniões da CIJUN, no 1º andar, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Av. da Liberdade, s/nº, Ala Sul, Paço Municipal de Jundiaí, Jardim Botânico, Jundiaí, SP, CEP 13.214-900 que, no **dia 19 de janeiro de 2012 às 10h30** será realizado Pregão Presencial nº. 001/2012, do tipo "menor taxa administrativa", para contratação de empresa especializada na administração, emissão de cartões eletrônicos ou magnéticos e recargas mensais para o benefício "vale-alimentação" para os funcionários da Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN, conforme Termo de Referência – Anexol. A contratação ocorrerá de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar Federal nº. 123/06, no Decreto Municipal nº. 21.263/08, bem como, nas cláusulas deste Edital. O Edital estará disponível, na íntegra, com todos os seus Anexos, no "site" **www.cijun.sp.gov.br,** ou poderá ser adquirido na CIJUN no endereço supracitado, das 9h às 17h, pelos interessados. Os envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTOS" deverão ser entregues até o **dia 19 de janeiro de 2012 às 10h30**, impreterivelmente, junto a Pregoeira e Equipe de Apoio da CIJUN, no endereço supracitado. Ato contínuo se procederá à ABERTURA dos envelopes. Todas as demais comunicações relativas ao presente procedimento serão divulgadas no site **www.cijun.sp.gov.br** e **na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí**.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2012

Celso Monteiro da Silva
Diretor Presidente Interino -CIJUN

INEDITORIAL

FABIO ANTONIO BERTOLINI JUNDIAI ME, CNPJ:03.723.262/0001-72, declara para os devidos fins que foi extraviado as notas fiscais de MODELO 2, todas em branco de nº 003451 à 003500 e os livros de entrada e saídas de nº 09,10 e 11.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2942, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia a Sra. FABRINA CARBONARI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 2943, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia o Sr. AGUINALDO GONÇALVES POLLI, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 2944, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Concede promoção ao funcionário WILSON ALVES DE CAMPOS, Agente Especial de Transportes, a partir de 1º de janeiro de 2012.

PORTARIA Nº 2945, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia o Sr. LÚCIO RICARDO DE SOUZA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 2946, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia o Sr. NAPOLEÃO JANUÁRIO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

Retificação – Portaria nº. 2.918, publicada em 30/12/2011
Onde se lê: *"Portaria nº. 2918, de 17 de fevereiro de 2011".*
Leia-se: *"Portaria nº. 2918, de 29 de dezembro de 2011".*

PORTARIA Nº 2946, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia o Sr. NAPOLEÃO JANUÁRIO, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

PORTARIA Nº 2947, DE 05 DE JANEIRO DE 2012
Nomeia o Sr. OLAVO FRANÇOSO para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012
(PROCESSO Nº. 63.791)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº. 2.941/12, FAZ SABER que se acha aberto na Diretoria Administrativa o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2012, objetivando a contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para uma plataforma hidráulica de acesso a deficientes físicos localizada no prédio sede da Câmara Municipal.
Os interessados em participar poderão obter o Edital completo no site www.camarajundiai.sp.gov.br ou na recepção da Câmara Municipal, à Rua Barão de Jundiaí, nº. 128, Centro, Jundiaí-SP, nos dias úteis das 8 às 17 horas.
A sessão do pregão terá início às 09 horas do dia 19 de janeiro de 2012, no endereço acima descrito, momento em que os envelopes já deverão estar protocolizados na recepção da Câmara.
Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de janeiro de dois mil e doze (05/01/2012).
GABRIEL MILESI - Pregoeiro

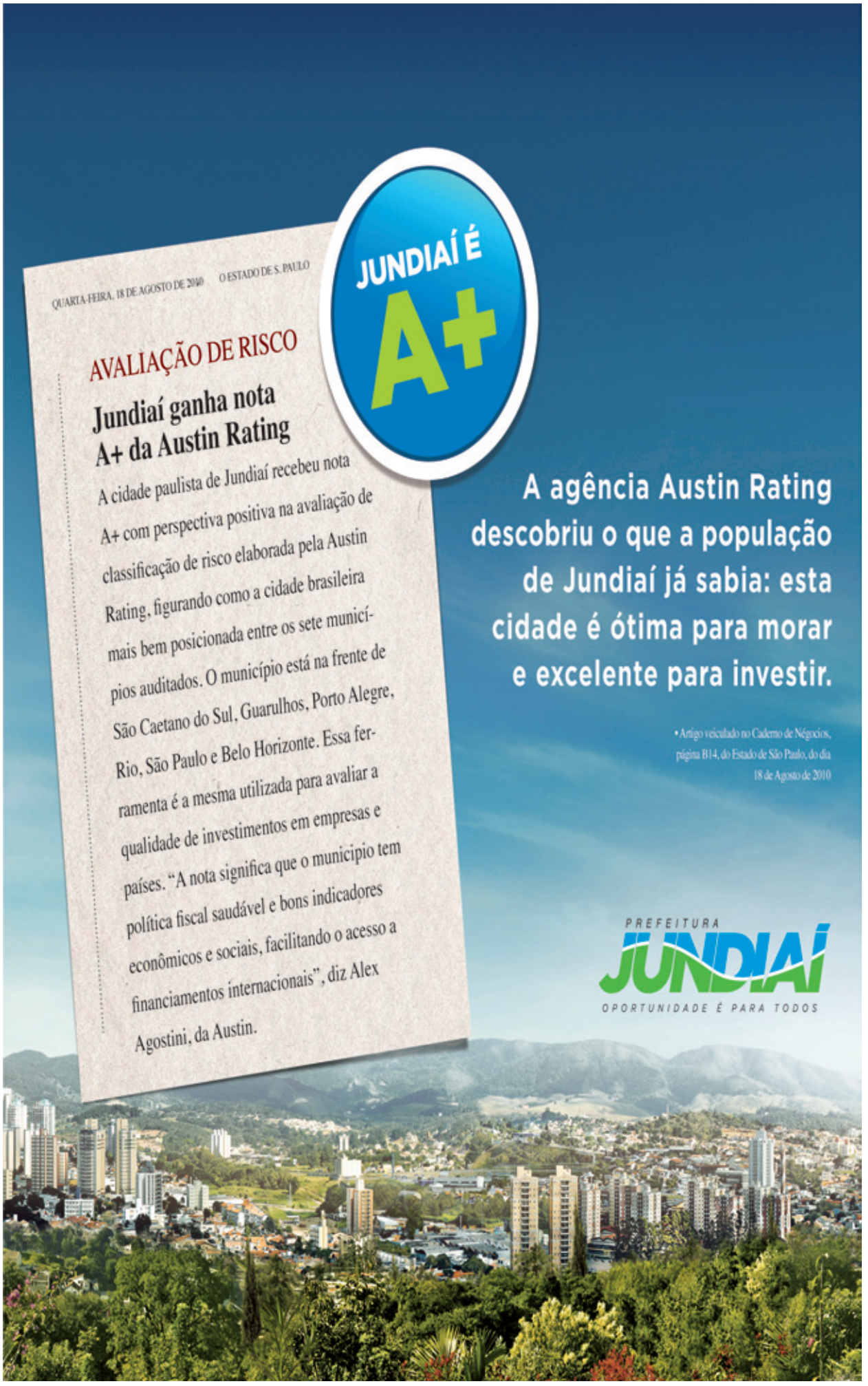

SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
“Meu filho cresceu aprendendo como evitar o mosquito da dengue.”
Vanessa Vieira,
mãe e empresária
Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue. O número de casos registrados na cidade está cada vez menor. No entanto, não podemos baixar a guarda, senão o mosquito volta. E aqui não é o lugar dele.
O povo está unido.
Agora o mosquito não tem chance.
www.jundiai.sp.gov.br
Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

Defesas Civis já têm proposta na Aglomeração Urbana de Jundiaí

Representantes dos órgãos de Defesa Civil de oito municípios da região se reuniram, pela primeira vez, essa semana, para a elaboração das propostas a serem encaminhadas ao Conselho da Aglomeração Urbana de Jundiaí (AUJ), do qual Jundiaí faz parte. A principal delas dá conta da criação da Câmara Temática na AUJ, com a finalidade de garantir que todos os municípios que a integram tenham estruturas padronizadas para as ações de defesa civil, falem a mesma linguagem e apliquem as mesmas técnicas preventivas e assistenciais.

A AUJ é composta pelos municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira e Várzea Paulista. Mas, para efeito das ações de defesa civil e por meio de resolução específica do governo estadual, a cidade de Morungaba foi incluída.

O tenente-coronel Marco Aurélio Alves Pinto, diretor do Departamento de Defesa Civil da Casa Militar do Governo de São Paulo, conduziu o encontro e explicou sobre a criação de um depósito regional para as defesas civis. "Teremos instalado brevemente um depósito aqui em Jundiaí, que atenderá à demanda de toda a AUJ, para assistência aos munícipes", destacou, esclarecendo, ainda, que com a participação do município de Morungaba, seus representantes levarão as informações para a região bragantina.

Tenente-coronel Marco Pinto, Sonia Rossi e Ivo de Franceschi

Sônia Rossi e Ivo de Franceschi, respectivamente coordenadora e engenheiro da Defesa Civil de Jundiaí, se encarregaram dos trabalhos de padronização entre os órgãos de cada município. Franceschi distribuiu ainda, para cada representante dos municípios presentes, um pluviômetro, equipamento que mede o volume de chuvas, em cada região de uma cidade. Ao final do encontro, os presentes receberam informações sobre o site do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e estabeleceram um painel de debates sobre meteorologia.

Banco de Leite Humano de Jundiaí precisa de doadoras

O Banco de Leite Humano de Jundiaí precisa de doadoras para garantir o estoque e atender à demanda. De acordo com a enfermeira Adriana de Cássia Felício, o Banco de Leite é responsável pelo abastecimento da cidade e, atualmente, a quantidade de leite disponível está muito abaixo do ideal.

Ela esclareceu que, por conta do estoque baixo, é preciso estabelecer prioridades no atendimento. "Normalmente, as quedas no estoque são registradas no período de férias e no inverno, porém agora têm se mantido", comentou a enfermeira. "Isso faz com que tenhamos que estabelecer prioridades, como atender aos casos mais graves, como crianças com baixo peso e prematuridade", explicou.

A doação de leite excedente evita empedramento e rachaduras das mamas

Benefícios para a mãe e o bebê

Além de beneficiar os recém-nascidos, as mulheres que amamentam e doam o leite evitam o empedramento das mamas e rachaduras dos bicos dos seios e têm recuperação da forma física mais rápida. Segundo Adriana, as mães precisam se conscientizar sobre a importância da doação, lembrando que os primeiros meses pós-parto toda mulher produz quantidade de leite acima das necessidades do seu filho. "É importante que a mãe retire o leite em excesso após a mamada, o que possibilita manter a produção adequada e evita complicações", explicou.

Todo processo e os procedimentos para a ordenha manual e o armazenamento do leite é explicado às doadoras. A doação é simples e uma equipe do Banco de Leite vai à residência da doadora para retirar os frascos com o leite, que devem estar identificados com data e hora da coleta. O leite em excesso doado é pasteurizado e oferecido a bebês prematuros e doentes internados.

O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 7 às 16 horas. No sábado, o funcionamento é das 7 às 13 horas. O telefone é o 0800 17 8155.

Destine seu Imposto de Renda.

Fazer a diferença está em nossas mãos.

informe-se pelo site:
http://cmdca.jundiai.sp.gov.br
ou pelo telefone: 4583-7300

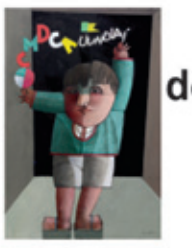

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiaí.

Aparecido Luciani, presidente do CMDCA
Fernando e Cybelly, participam de projetos
financiados com
recursos arrecadados em 2010.

parceiros CMDCA:

senac são paulo

ESPAÇO MONTE CASTELO
Inesquecível na sua vida

Studio João Ballas

FOCUS Mídia Exterior

apoio:

KIKO VITAL

PREFEITURA JUNDIAÍ
OPORTUNIDADE É PARA TODOS